

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARUMBI**RUA DUQUE DE CAXIAS, 534 – CENTRO – CEP: 86910-140
MARUMBI-PR

FONE/WHATSAPP: (43)3441-1372 CNPJ: 78.361.177/0001-00

e-mail: administrativo@saaemarumbi.com.br

DECRETO Nº 113/2026**DATA: 22/06/2026****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2025 de 02/12/2025.

Decreta:**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 250.757,31 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).Suplementação:

20.000.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
20.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
20.002.17.544.0030.2.038		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.72.30.00.00	2080	MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	02080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –
		PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	2080	EQUIP. MATERIAL PERM. – R\$ 10.000,00
20.000.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
20.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
20.002.17.544.0030.2.039		MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO
3.3.72.30.00.00	2080	MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 15.000,00
3.3.72.39.00.00	02080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –
		PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	02080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –
		PESSOA JURIDICA R\$ 180.757,31

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 250.757,31**Art.2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá com recurso o superávit financeiro do exercício de 2025, da fonte 0180 (recursos livres) para suplementação das dotações evidenciadas no artigo 1º.**Art.4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal